

EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022 e Edital nº 140/2022, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com as Leis Municipais nº 2.719/2023 e nº 2.726/2023, **CONVOCA**:

MONITOR – 2° CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
21°	JANICE CAROLINE DOS SANTOS DE	041.XXX.XXX-71	60
	OLIVEIRA		

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
6°	FERNANDA DA SILVA SANTOS	049.XXX.XXX-38	50

1. DOS CARGOS

1.1. A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com as tabelas a seguir:

Lei Municipal n° 2.719/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
10	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	40H	R\$ 1.348,96
10	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	20Н	R\$ 1.959,71
20	AUXILIAR DE SALA	40H	R\$ 2.231,45
03	MOTORISTA	40H	R\$ 1.779,13
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – PORTUGUÊS	20Н	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – INGLÊS	20Н	R\$ 1.959,71



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

02	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – ARTES	20Н	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – CIÊNCIAS	20Н	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – RELIGIÃO	20Н	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – MATEMÁTICA	20Н	R\$ 1.959,71
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – HISTÓRIA	20Н	R\$ 1.959,71
15	PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO	20H	R\$ 1.959,71
18	MONITOR	40H	R\$ 1.348,96
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	R\$ 1.284,72
01	PSICÓLOGO	20Н	R\$ 2.959,63
04	PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCIONAL ESPECIALIZADO	20Н	R\$ 2.107,87

Lei Municipal n°2.726/2023:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	NUTRICIONISTA	20h	R\$ 2.959,63
01	PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DE 6° A 9° ANO – ARTES	20Н	R\$ 1.959,71

2. DAS VAGAS

2.1. A contratação dos candidatos, conforme observada na Lei Municipal nº 2.719/2023 e Lei Municipal nº 2.726/2023, e feita de acordo com os aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 52/2022, Edital nº 93/2022, Edital nº 114/2022, Edital nº 130/2022 e Edital nº 140/2022, e far-se-á pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, durante o prazo de validade prevista em Lei.

3. DAS ATRIBUICÕES DOS EMPREGOS

A síntese das atribuições e qualificações do cargo deste Processo Seletivo consta do ANEXO I deste Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas referentes à convocação se dará através de Editais publicados nos seguintes meios e locais:

4.1. O extrato de edital da convocação e os demais extratos serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Terra de Areia



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação através dos meios de divulgação acima citados.

5. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- **5.1.** O provimento dos empregos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de que trata os Editais de Homologação de Resultado Final.
- **5.2.** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal do **Município de Terra de Areia**, serão regidos pela Lei 2.150/2013 do plano de carreira dos servidores municipais.
- **5.3.** Os aprovados estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao estabelecido pelas **Leis Municipais**, inclusive com as alterações que vieram a se efetivar, bem como poderão ser convocados para laborar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- **5.4.** Ficam comunicados os candidatos classificados, de que sua contratação, só lhes será dada se atenderem às exigências a seguir, apresentando a documentação que segue abaixo descrita, a partir do item 5.4.3:
- **5.4.1.** Não ter infringindo as leis que fundamentaram este Edital;
- **5.4.2.** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- **5.4.3.** Cópia da Cédula de Identidade (não será aceito outro documento que a substitua);
- **5.4.4.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **5.4.5.** Cópia da Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- **5.4.6.** Cópia do Título de Eleitor;
- **5.4.7.** Certidão de quitação eleitoral (podendo ser emitida no site do tse.jus.br);
- **5.4.8.** 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 5.4.9. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 5.4.10. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **5.4.11.** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos menores de 21 anos;
- **5.4.12.** Cópia do Comprovante de escolaridade;
- **5.4.13.** Habilitação profissional para o cargo, conforme Anexo I;
- **5.4.14.** Negativa de antecedentes criminais;
- **5.4.15.** Atestado Médico de boa saúde física, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- **5.4.16.** Cópia da quitação Militar (quando do sexo masculino);
- **5.4.17.** Cópia do Comprovante de residência;
- **5.4.18.** Ficha cadastral, devidamente preenchida, Anexo II;
- **5.4.19.** Ficha de dependentes (se tiver dependentes), Anexo III.
- **5.5.** Os documentos listados do item 5.4.3 ao 5.4.19 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, cito a Rua Tancredo Neves, n° 500, centro deste Município, devidamente lacrado, não transparente, identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

NOME COMPLETO:

CARGO:

TELEFONE PARA CONTATO:

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE

6.1. A Contratação será por tempo determinado, pelo período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da **Administração Municipal**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

- **7.1.** Durante o período de validade deste Processo Seletivo fica o candidato aprovado fica obrigado a manter atualizado junto à Prefeitura seus dados cadastrais e endereço, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **7.2.** Os candidatos contratados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local.
- **7.3.** Os candidatos contratados no serviço público municipal terão o prazo de 02 (dois) dias uteis, contados da publicação do ato de convocação para tomar posse, devendo comparecer no Departamento de Pessoal, caso não compareça neste prazo ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- **7.4.** Por ocasião do ingresso serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 5.5 deste Edital, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- **7.5.** No ato da contratação, o candidato não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos. Também não poderá receber proventos de aposentadoria oriundo de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o Art. 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação de Emenda Constitucional N° 20 de 15/12/98, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023. ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

PADRÃO: 02

ATRIBUIÇÕES: Descrição sintética: executar atividades auxiliares e de apoio nas escolas municipais de qualquer nível e centros comunitários, CRAS ou outros órgãos de atendimento do Município, promovendo atividades recreativas e educacionais, zelando pela higiene, segurança e saúde dos menores, jovens e idosos, atendendo também o acompanhamento no transporte escolar e de jovens e adultos.

Descrição Analítica: Observar, diariamente, o estado de saúde dos menores e idosos, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada; Ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Realizar curativos simples e de emergência, observando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene bucal das crianças e idosos; Promover atividades recreativas, esportivas e artísticas empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores; Acompanhar e cuidar dos menores, inclusive portadores de necessidades especiais, durante a permanência nos estabelecimentos escolares de qualquer nível e centros de bem-estar;, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; Auxiliar nas tarefas escolares, zelando para que estas sejam feitas corretamente; Manter contato permanente com as professores das crianças atendidas, acompanhando o conteúdo ministrado na escola; Observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção; Reunir-se periodicamente com a direção da escola, do centro de bem-estar, asilo e profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas; Zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e aprese Executar outras atribuições afins.

CONDICÕES DE TABALHO:

Geral: carga horária semanal de 40 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município, plantões e atendimento ao publico.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: mínima de 18 anos

Instrução: Ensino fundamental completo.



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

PADRAO DE VENCIMENTO: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

Descrição Analítica: planejar e executar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentares; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária semanal de 20 horas;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos;

Instrução Formal: Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.

LOTAÇÃO: em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023. ANEXO II

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
DADOS PESSOAIS		
Nome completo (sem abreviações):		
Nome social:		
CPF: Sexo: () Feminino () Masculino		
Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não informado		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado () Viúvo		
Grau de Instrução:		
() Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou		
() Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular		
() 5º ano completo do Ensino Fundamental		
() Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Incompleto (antiga 5ª a 8ª série)		
() Ensino Fundamental Completo		
() Ensino Médio Incompleto		
() Ensino Médio Completo		
() Educação Superior Incompleta		
() Educação Superior Completa		
() Pós-Graduação Completa		
() Mestrado Completo		
() Doutorado Completo		
DADOS DE NASCIMENTO		
Data de Nascimento:	País de Nascimento:	
Nacionalidade:		
ENDEREÇO		
Nome do Logradouro:		
Número: Bairro:		



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Complemento:			Município:
CEP:	UF:	País:	
	TRAE	BALHADO	PR COM DEFICIÊNCIA
Indicar se é Portador de Deficié	ência: () Sir	n ()) Não
Tipo de deficiência			
() Física			
() Visual			
() Auditiva			
() Mental			
() Intelectual			
INFORMAÇ	ÕES CONTAT	O (DADO	S DE CONTATO DO PRÓPRIO SERVIDOR)
Telefone:		Tel	lefone para recado:
Email:			
são verdadeiras e assumo o cor	mpromisso de cometimento	apresent do crime	ções contidas no presente formulário de atualização cadastra tar, quando solicitado, os comprovantes originais, sob pena de de falsidade ideológica previsto no art. 299, do Código Penal. dedede
		Λ.	SSINATURA



EDITAL Nº 42 DE 05 DE ABRIL DE 2023. ANEXO III

DEPENDENTES (SALÁRIO FAMÍLIA /IMPOSTO DE RENDA)

(Preencher com tantos quanto forem a quantidade de dependentes)			
DEPENDENTE			
O dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:			
() Sim () Não			
() Nao			
Tipo de Dependente:			
() Cônjuge			
() Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua declaração de união			
estável			
() Filho(a) ou enteado(a)			
() Filho(a) ou enteado(a), universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau			
() Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial			
() Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário(a) ou cursando escola técnica de 2° grau, do(a)			
qual detenha a guarda judicial			
() Pais, avós e bisavós			
() Menor pobre do qual detenha a guarda judicial			
() A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador			
() Ex-cônjuge () Agregado/Outros			
\ Agregado/Oditios			
Sexo do dependente			
() Masculino			
() Feminino			
Nome do Dependente:			
Data de Nascimento do Dependente:			
CPF do Dependente:			